



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

N. 155/2023

**RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

Vitória/ES

I - HISTÓRICO DO CONTRATO

Quadro 01

Prestação de Contas	Processo	Período	Relatório Final nº	Peça ou Fls.
1.ª Parcial	23068.054199/2021-40	13/09/2018 a 31/03/2019	139/2021	Peça 37
2.ª Parcial	23068.040685/2020-08	01/04/2019 a 31/08/2020	147/2021	Peça 26
3.ª Parcial	23068.075609/2021-96	01/09/2020 a 31/08/2021	034/2022	Peça 80
4.ª Parcial	23068.104295/2022-27	01/09/2021 a 31/08/2022	-	
Final	23068.041568/2018-39	01/09/2022 a 30/12/2022	-	

Contrato n.º: 025/2018

Processo Prestação de Contas Final: Processo Digitalizado nº 23068.041568/2018-39 (284 peças, 1055 folhas)

Processo Principal (Instrução Processual): Processo Digitalizado nº 23068.041568/2018-39 (284 peças, 1055 folhas)

Assunto: Projeto de Pesquisa denominado “Avaliação da Segurança e Adesão ao tratamento da Infecção latente da Tuberculose”.

Vigência dos Instrumentos contratuais: 13/09/2018 a 30/12/2022

Fundação de Apoio: Fundação Espírito-santense de Tecnologia

N.º Projeto (Fundação de Apoio): Projeto 806

Enquadramento do Projeto: Projeto de Pesquisa

Coordenador(a) Responsável: Ethel Leonor Noia Maciel

Fiscal do Projeto: Angélica Espinosa Barbosa Miranda

Fiscal Adjunto: Paula de Souza Silva Freitas

Ordenador de Despesas: Rita Inês Casagrande

Origem de Recurso: Ministério da Saúde

Valor Previsto do Contrato: R\$ 372.030,00 (6º termo aditivo)

Valor Total das Receitas Realizadas: R\$ 373.980,78

Valor Total das Despesas Executadas: R\$ 372.030,01

Saldo Devolvido à Ufes: R\$ 1.950,77

Valor da DOA Prevista: R\$ 37.203,00

Valor da DOA Executada: R\$ 37.203,00

Resoluções Aplicáveis ao Período do Projeto: Resolução nº 25/2012: vigente de 14/06/2012 a 19/12/2019

Resolução nº 38/2012: vigente de 09/08/2012 a 19/12/2019

Resolução nº 11/2015: vigente de 26/03/2015 a 19/12/2019

Resolução nº 46/2019: vigente a partir de 19/12/2019

II - INSTRUÇÃO DO PROCESSO

O contrato n.º 25/2018 celebrado em 13/09/2018 entre a UFES e a Fundação Espírito-Santense de Tecnologia/Fest, está regido pela Lei nº 8.666/93 e Lei n.º 8.958/94, Decretos 7.023/10 e 7.423/1 e Resoluções 25/2012 e 11/2015 do Conselho Universitário da Ufes, aos casos omissos, os preceitos do Direito Público, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e das Disposições de Direito Privado.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

III - CONSTATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL

3.1 APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os documentos de prestação de contas final foram encaminhados via sistema Lepisma – Ufes em 05/06/2023, conforme tramitação do processo.

Ressalta-se que as folhas das peças citadas no presente relatório consideram o arquivo PDF do processo consolidado, por completo, desde o início da tramitação no sistema citado até o encaminhamento à DPI/PROAD/UFES para análise.

Este relatório de análise de prestação de contas refere-se apenas à prestação de contas parte FINAL.

3.2 RESPOSTA AO RELATÓRIO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Conforme inciso XXVIII, art. 7.º da Resolução n.º 46/2019 (Consuni – Ufes) é atribuição da Fundação de Apoio: “responder aos relatórios de análise de prestação de contas expedidos pela DPI/PROAD/UFES no prazo de 30 (trinta) dias corridos”.

O Relatório Preliminar nº 125/2023 foi emitido em 23/08/2023 e encaminhado para a Fundação de Apoio na mesma data, conforme Ofício 467/2023/DPI/PROAD/UFES (peça 288) e recebido pela fundação de apoio em 29/08/2023.

Em 20/09/2023 a Fundação de Apoio encaminhou documento CE-GP 142/2023 (peça 296) de Resolução de Pendências referente ao Relatório Preliminar.

3.3 FORMULÁRIOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Foram encaminhados os formulários de prestação de contas conforme a seguir.

Quadro 02

FORMULÁRIO	FINAL
Dados Gerais do Contrato (Anexo 01)	Fls. 877 – peça 217
Demonstrativo das Receitas Realizadas e Despesas Executadas (Anexo 02)	Fls. 879 – peça 218
Demonstrativo das Receitas (Anexo 03)	Fls. 885 – peça 220
Demonstrativo dos Rendimentos (Anexo 04)	Fls. 887 – peça 221
Relação das contas bancárias abertas para o projeto (Anexo 05)	Fls. 924 – peça 249
Demonstrativo das Movimentações Financeiras (Anexo 06)	Fls. 922 – peça 248
Demonstrativo das Despesas Bancárias (Anexo 07)	Fls. 889 – peça 222
Demonstrativo de Recolhimento do Ressarcimento à Ufes e do Desenvolvimento de Ensino, Pesquisa e Extensão – DEPE (Anexo 08)	Fls. 926 – peça 250
Demonstrativo de Pagamentos Realizados por Rubrica de Gasto (Anexo 09) Rubrica 3.3.1 – Bolsas de Pesquisa	Fls. 1002 – peça 259
Demonstrativo de Pagamentos Realizados por Rubrica de Gasto (Anexo 09) Rubrica 5.11 – Custo Operacional da Fundação	Fls. 1021 – peça 268
Demonstrativo de Pagamentos Realizados na Concessão de Diárias (Anexo 10)	Fls. 1028 – peça 270
Demonstrativo de Pagamentos Realizados na Concessão de Passagens (Anexo 11)	Fls. 1030 – peça 271
Relação de Bens Permanentes Adquiridos (Anexo 12)	Fls. 1032 – peça 272
Relação de Bens Produzidos (Anexo 13)	Fls. 1034 – peça 273





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Relação de Bens Construídos (Anexo 14)	Fls. 1036 – peça 274
Relação de Treinados/Capacitados (Anexo 15)	Fls. 1038 – peça 275
Relação de Bolsistas (Anexo 16)	Fls. 928 – peça 251
Relação de Estagiários (Anexo 17)	Fls. 1040 – peça 276
Relação de Servidores que Atuaram no Projeto (Anexo 18)	Fls. 1042 – peça 277
Demonstrativo de Pagamentos de Encargos – Rubrica Pessoa Física com Vínculo (Anexo 19)	Fls. 1044 – peça 278

3.4 ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A CLÁUSULA SEXTA — DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES - SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: do contrato 25/2018 estabelece que Compete à CONTRATADA:

XII. Prestar contas ou disponibilizar quaisquer informações quanto a execução deste contrato sempre que solicitado pela CONTRATANTE. no prazo máximo de 30 (trinta) dias, bem como, ao final do PROJETO, apresentar a prestação de contas final no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato. de todos os valores detalhados do qual constará, no mínimo, a indicação, se for o caso, do número de ordem do certame licitatório, da data de publicação do seu extrato e do repertório que publicou, do fornecedor e dos valores pagos, fazendo anexar cópia do documento fiscal relativo a operação,

Em 05/01/2023 foi encaminhado o Ofício 007/2023/DPI/PROAD/UFES através da notificação de servidor nº 23068.000412/2023-65 alertando para o prazo que a Fundação de Apoio tem para fornecer toda a documentação referente à Prestação de Contas.

Em 11/05/2023 foi encaminhado o Ofício 253/2023/DPI/PROAD/UFES através da notificação de servidor nº 23068.024830/2023-48 informando ao Coordenador do Projeto que houve o encerramento do prazo da fundação de apoio para apresentar a Prestação de Contas. Esse prazo refere-se aos 60 (sessenta) dias após o término do contrato.

De acordo com a Cláusula Contratual conforme descrito acima, o prazo para a fundação de apoio apresentar a prestação de contas era até 28/02/2023.

Em 17/05/2023 a Fundação de Apoio encaminhou a prestação de contas à coordenadora do projeto por e-mail, conforme consta à peça 214, folha 434. Dessa forma, a fundação apresentou a prestação de contas com atraso de 78 dias.

Em 30/05/2023 a prestação de contas foi encaminhada à CCPC/DPI/PROAD conforme tramitação no sistema de Protocolo Lepisma.

Foram realizadas as seguintes constatações:

01) Ausência de solicitação formal da prestação de contas final realizada pela Ufes (Coordenador) à Fundação de Apoio, contendo data do recebimento da solicitação.

Recomendação 01: Informar se houve solicitação formal da prestação de contas final à Fundação de Apoio, por parte da coordenação do projeto, encaminhando documento comprobatório, contendo data do recebimento da solicitação pela Fundação de Apoio.

Resposta da Fundação de Apoio: Consta à peça 296 folhas 1087 a 1088 Documento CE-GP 142/2023 com o seguinte esclarecimento: “*Segue documento em anexo conforme solicitado.*”

Considerações: Consta às peças 298 a 299 folhas 1090 a 1100 documentos encaminhados pela fundação de apoio.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

02) A prestação de contas final foi entregue com atraso de 78 dias pela de Fundação de Apoio.

Recomendação 02: A Fundação de apoio deverá justificar o atraso na entrega da prestação de contas final à Ufes.

Resposta da Fundação de Apoio: Consta à peça 296 folhas 1087 a 1088 Documento CE-GP 142/2023 com o seguinte esclarecimento: *“Informamos que o atraso ocorreu devido que a Fest ficou no aguardo dos formulários de prestação de contas devidamente assinados pela coordenação do projeto, esclarecemos que os formulários foram enviados em tempo hábil conforme e-mails em anexo.”*

Considerações: Consta à peça 301 folhas 1102 a 1104 e-mail de encaminhamento de formulários de prestação de contas para a coordenadora do projeto datado de 25/04/2023. Considerando o prazo até 28/02/2023 para a fundação prestar contas, houve um atraso de 56 dias na entrega da prestação de contas.

3.5 PUBLICIDADE DO PROJETO

Foram realizadas as seguintes constatações:

01) O contrato 25/2018 em sua cláusula Sexta – Das Responsabilidades das Partes, Subcláusula Primeira – Compete à CONTRATADA:

IV – Divulgar em sítio eletrônico, mantido pela CONTRATADA, na internet, nos termos do artigo 4º-A da Lei nº 8.958/94:

- a- A íntegra do presente instrumento contratual;
- b- Relatórios semestrais de execução do contrato;
- c- Relação de pagamentos efetuados a servidores ou agentes públicos de qualquer natureza em razão do presente termo contratual;
- d- Relação dos pagamentos de qualquer natureza efetuados a pessoas físicas e jurídicas e decorrência do presente contrato;
- e- Prestação de contas do presente contrato.

Porém, em consulta ao Portal da Transparência no site da Fundação de Apoio em 21/08/2023, constatou-se a ausência dos itens “b” e “e”. Sendo que a prestação de contas divulgada no site da fundação de apoio, contém apenas os formulários de prestação de contas.

Recomendação 03: Apresentar justificativa para a ausência de publicação no portal da transparência do site da Fundação de Apoio os documentos informados acima, e se for o caso, acertar a publicação.

Resposta da Fundação de Apoio: Consta à peça 296 folhas 1087 a 1088 Documento CE-GP 142/2023 com o seguinte esclarecimento: *“Inerentes aos relatórios semestrais de execução dos contratos, foram publicados os Relatórios de Cumprimento do Objeto, no modelo disponibilizado pela DPI/UFES e elaborado pelo coordenador do projeto, abrangendo o período da prestação de contas, contendo os Objetivos, Metas e evidências do cumprimento do Objeto. Quanto aos demais documentos questionados, informamos que foram atualizados.”*

Considerações: Em consulta ao Portal da Transparência do site da Fundação de Apoio em 14/11/2023, constatou-se a publicação dos formulários de prestação de contas. Quanto aos Relatórios semestrais de Execução a que se refere o Art. 4º A da Lei 8958/1994 é o relatório determinado no Art. 36 da Resolução 46/2019, o qual permanece a ausência de sua publicação.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.6 CUMPRIMENTO DO OBJETO

Consta à peça 286, folhas 1059 a 1066 o Relatório de Cumprimento do Objeto do período de 13/09/2018 a 30/12/2022. O Relatório foi anexado aos autos em 21/08/2023 retirado do processo digital 23068.022626/2023-92.

Consta à peça 215 folha 871 o extrato de ata do Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde de aprovação do Relatório Final do Projeto.

3.7 IDENTIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

A Instrução Normativa STN N.º 1, de 15 de Janeiro de 1997, prevê:

*“As despesas serão comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem **emitidos** em nome do conveniente ou do executor, se for o caso, devidamente identificados com referência ao título e número do convênio (Instrução Normativa STN N.º 1, de 15 de Janeiro de 1997, art. 30)”. (nosso grifo)*

3.8 LISTA DE PARTICIPANTES DO PROJETO

Consta à peça 1, folhas 112 a 115 a Relação dos servidores/acadêmicos, bolsistas, autônomos e contratados que atuarão no projeto identificados por seus registros funcionais e/ou CPF.

3.9 DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE FAMILIARES

Consta à peça 1, folha 62 , declaração de não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo assinado pela coordenadora do projeto Profa. Dra. Ethel Leonor Noia Maciel.

3.10 RECEITAS REALIZADAS

3.10.1 Recursos Repassados à Fundação de Apoio

Durante o período da prestação de contas final não foi repassado recurso financeiro para a Fundação de Apoio. Nesse período a execução do projeto utilizou o saldo que havia em conta específica do projeto.

3.10.2 Rendimentos de Aplicação Financeira

Os recursos financeiros do projeto constantes na conta poupança gerou rendimentos no total de R\$ 1.103,06 (mil cento e três reais e seis centavos) conforme valores apurados nos extratos bancários encaminhados à peça 223 a 243, folhas 891 a 911, e conforme Quadro 03:





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Quadro 03

DATA	A - RENDIMENTO BRUTO	B - IMPOSTO DE RENDA	C - IOF	RENDIMENTO LÍQUIDO (= A-B-C)
09/2022	428,81	-	-	428,81
10/2022	377,71	-	-	377,71
11/2022	231,93	-	-	231,93
12/2022	51,43	-	-	51,43
01/2023	13,18	-	-	13,18
TOTAL	674,25	-	-	1.103,06

3.11 CONTA ESPECÍFICA DO PROJETO

A Cláusula Sexta – Das Responsabilidades das Partes, Subcláusula Primeira: Compete à CONTRATADA, Item I do contrato n.º 25/2018 estabelece como atribuição da Fundação de Apoio: “Abrir uma conta bancária específica para a execução do PROJETO”. Verificou-se que as contas abertas para movimentação dos recursos do projeto foram:

Quadro 04

BANCO	AG.	Nº Conta / Aplic	Tipo	Descrição da conta	Período do extrato	Peças / Folhas
B.BRASIL	4292-7	122407-7	poupança	FUNDACAO 806 ASA EM	09/2022 a 03/2023	Peças 237 a 243 / folhas 905 a 911
B.BRASIL	4292-7	122407-7	Investimentos	FUNDACAO 806 ASA EM	09/2022 a 03/2023	Peças 230 a 236 / folhas 898 a 904
B.BRASIL	4292-7	122407-7	conta corrente	FUNDACAO 806 ASA EM	09/2022 a 03/2023	Peças 223 a 229 / folhas 891 a 897

3.12 MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO PROJETO

3.12.1. EXTRATOS BANCÁRIOS

As cópias dos extratos bancários do período 09/2022 a 03/2023 constam nos autos nas peças 223 a 243 (fls. 891 a 911).

Consta à peça 247 folhas 917 a 921 Termo de Solicitação de Encerramento da Conta do Projeto, datado de 08/03/2023

3.13 DEVOUÇÃO DE SALDO DO PROJETO

Consta informado no Demonstrativo das Receitas Realizadas e Despesas Executadas da Fundação o saldo do projeto no valor de R\$ 1.950,77 (mil novecentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos). Os documentos comprobatórios da devolução de saldo constam na peça 219 (fls. 881 a 884).

Conforme cláusula SEXTA do contrato n.º 25/2018, item XVII, a Fundação de Apoio deve transferir à conta única da UFES no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão do contrato, todos os eventuais saldos porventura existentes. Dessa forma, o prazo para devolução de saldo do projeto seria até o dia 29/01/2023. A devolução ocorreu dentro do prazo em 24/01/2023.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

IV – DESPESAS

Consta execução de despesas no valor total de R\$ 59.664,84 (cinquenta e nove mil seiscientos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) conforme Demonstrativo das Receitas Realizadas e Despesas Executadas à peça 218, folha 879.

Foram realizados apontamentos relativos à comprovação das despesas de cada rubrica conforme informado a seguir:

4.1 – BOLSA DE PESQUISA (Rubrica 3.3.1)

Foram executadas despesas no valor de R\$ 54.330,84 (cinquenta e quatro mil trezentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos) conforme Demonstrativo das Receitas Realizadas e Despesas Executadas à peça 218 (fls. 879) e documentos encaminhados às peças 252 a 267 (fls. 930 a 1020).

a) Ausência de comprovação do procedimento de escolha/seleção dos bolsistas ou justificativa do coordenador, conforme estabelecido no art. 19 e parágrafo único da Resolução n.º 46/2019:

Os bolsistas serão selecionados mediante critérios estabelecidos nos projetos, salvo quando prevista a aplicação de processo de seleção específico no instrumento, devendo ser incentivada a participação de estudantes.

Parágrafo único. Quando devidamente justificado, o coordenador do projeto poderá indicar docentes e servidores técnico-administrativos para participar do projeto, em decorrência de experiência anterior e de suas especialidades relacionadas ao tema.

Recomendação 04: Encaminhar cópia do procedimento de escolha/seleção dos bolsistas ou justificativa do coordenador conforme estabelecido no art. 19 e parágrafo único da Resolução n.º 46/2019.

Resposta da Fundação de Apoio: Consta à peça 296 folhas 1087 a 1088 Documento CE-GP 142/2023 com o seguinte esclarecimento: “Segue justificativa da coordenação do projeto em anexo.”

Considerações: Consta à 303 folhas 1106 a 1108 Ofício n.º 01/2023 datado de 14/09/2023 assinado pela coordenadora do projeto de justificativa do método de seleção de bolsistas através de análise de currículo.

4.2 – CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO (Rubrica 5.11)

Foram realizadas despesas no valor de R\$ 5.333,94 (cinco mil trezentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos) conforme Demonstrativo das Receitas Realizadas e Despesas Executadas à peça 218 (fls. 879) e documentos encaminhados às peças 268 a 269 (fls. 1021 a 1027).

Vale ressaltar a Cláusula Terceira – Dos Custos dos Serviços Contratados do contrato 25/2018:

“SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O valor exato dos custos operacionais de que trata o caput será apurado e comprovado no término da execução dos serviços, após a demonstração efetiva das despesas realizadas mediante a apresentação dos documentos necessários, sendo que eventuais aumentos dos itens não previstos na planilha de despesas deverão ser acordados com a CONTRATANTE;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: A apuração dos custos operacionais se dará pela apresentação pela CONTRATADA de planilha de despesas calculadas com base em critérios claramente definidos, garantindo-se à CONTRATANTE o direito de proceder à auditoria dos dados para verificação da exatidão e aceitabilidade dos valores;”





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Constatou-se ausência da comprovação dos custos operacionais conforme estabelecido em cláusula contratual.

Recomendação 05: Apresentar a comprovação dos custos operacionais de todo o período do projeto conforme estabelecido em cláusula contratual.

Resposta da Fundação de Apoio: Consta à peça 296 folhas 1087 a 1088 Documento CE-GP 142/2023 com o seguinte esclarecimento: “*Está em fase de elaboração os critérios para comprovação dos custos operacionais, de acordo com o plano de ação apresentado ao DPI/PROAD.*”

4. 3 DESENV. DO ENSINO, PESQ. E EXTENSÃO 10% (Rubrica 6.1)

Consta à peça 1 (folha 118) a Resolução 153/2018 do Conselho Departamental do Centro de Ciência da Saúde, aprovando a solicitação da coordenadora de isenção do DEPE 10%.

4. 4 RESSARCIMENTO UFES 3% (Rubrica 6.2)

Consta à peça 1 (folha 94) Declaração de Isenção do Ressarcimento à Ufes 3%, assinada pelo Reitor Reinaldo Centuducatte em 03/08/2018, tendo em vista a relevância do projeto bem como a origem dos recursos – Termo de Execução Descentralizada-TED do Ministério da Saúde.

V – RESUMO DAS INCONFORMIDADES

Diante das informações constantes no processo, bem como das análises efetuadas, apresenta-se um resumo das inconformidades identificadas. Ressalta-se que cada inconformidade descrita abaixo e as justificativas apresentadas pela Fundação de Apoio e Coordenação do Projeto estão descritas nas recomendações informadas neste relatório final.

5.1 DESPESAS PARA DELIBERAÇÃO QUANTO À DEVOLUÇÃO

Não foram identificados na análise apontamentos que ensejem a devolução de valores à Ufes.

5.2 - DESPESAS REALIZADAS SEM OBSERVÂNCIA ÀS REGRAS DE AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (DECRETO 8.241/2014 E LEI 8.666/1993)

Não foram identificados na análise inconformidades referentes a não observância à legislação nas aquisições de bens e contratação de serviços no projeto.

5.3 - INCONFORMIDADES NO RECOLHIMENTO DE DEPE E RESSARCIMENTO À UFES

“Não foram identificadas na análise inconformidades referentes ao recolhimento de Ressarcimento à Ufes e de DEPE.”

5.4 - INCONFORMIDADES NA DOAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

Não foram identificados na análise inconformidades referentes à doação de materiais permanentes.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.5 - OUTRAS INCONFORMIDADES

1. Atraso de 56 dias na entrega da prestação de contas ao coordenador por parte da Fundação de Apoio, em desacordo ao estabelecido no item XII da subcláusula primeira da cláusula Sexta do contrato 25/2018.

Recomendação 02 - Relatório Final nº 155/2023 – P.Contas Final

2. Ausência de publicação no site da Fundação de Apoio dos relatórios semestrais de execução de contratos, em desacordo com o art. 4º da Lei nº 8.958/1994 e com o estabelecido na cláusula Sexta, Subcláusula Primeira, letra b do inciso IV do contrato 25/2018.

Recomendação 03 - Relatório Final nº 155/2023 – P.Contas Final

3. Ausência de comprovação da Despesa Operacional Administrativa (DOA) da fundação de apoio, conforme disposto no contrato nº 25/2018, cláusula terceira, subcláusulas primeira e segunda.

Recomendação 05 - Relatório Final nº 155/2023 – P.Contas Final

VI - CONSIDERAÇÕES AO RELATÓRIO FINAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os apontamentos informados no presente relatório foram realizados a partir da verificação da documentação de prestação de contas apresentada pela Fest. Sugere-se encaminhar ao Conselho para deliberação quanto às informações expostas e justificativas apresentadas pela Fundação de Apoio e Coordenador do Projeto.

Vitória/ES,

É o que se expõe em consideração a V.Sa.

Diane Rodrigues Dias de Macedo

DIANE RODRIGUES DIAS DE MACEDO
TÉC. DE CONTABILIDADE
Matrícula Siape 1938242

De acordo,

Rodrigo D. Louzada

RODRIGO DILEN LOUZADA
COORDENADOR DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
Matrícula Siape 1946411





Rel. 155-2023 - Final - P. Contas Final - Contrato 25-2018 - FEST

Data e Hora de Criação: 14/11/2023 às 11:09:41

Documentos que originaram esse envelope:

- Rel. 155-2023 - Final - P. Contas Final - Contrato 25-2018 - FEST.pdf (Arquivo PDF) - 9 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 31514b918b75f3b2b51c49b012df9587a6a9a5ae5739bf6c0f74048c8110f7a

[SHA512]: f71d7005349c45c269451609223ca4d5b0da48eef189768bf383472a8f09690ad6a099725b19d6e61d0a68240f0d3256e93cfd7ca3ef5a7e323de449e1e0bd5db

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Diane Rodrigues Dias De Macedo (diane.macedo@ufes.br)

Data/Hora: 14/11/2023 - 11:11:07, IP: 200.137.65.106

[SHA256]: 62a0bb4e626be8edb2e41573b257553527e58c2149963eb56ab2d209cd584d19

Diane Rodrigues Dias de Macedo



ASSINADO - Rodrigo Dilen Louzada (rodrigo.louzada@ufes.br)

Data/Hora: 14/11/2023 - 12:49:25, IP: 200.137.65.15

[SHA256]: b499c80e92c5bff6a6a326fea369d9f3d00391580cf71a67ba5bca5869240e8e

Rodrigo D. Louzada

Histórico de eventos registrados neste envelope

14/11/2023 12:49:25 - Envelope finalizado por rodrigo.louzada@ufes.br, IP 200.137.65.15

14/11/2023 12:49:25 - Assinatura realizada por rodrigo.louzada@ufes.br, IP 200.137.65.15

14/11/2023 12:48:16 - Envelope visualizado por rodrigo.louzada@ufes.br, IP 200.137.65.15

14/11/2023 11:11:07 - Assinatura realizada por diane.macedo@ufes.br, IP 200.137.65.106

14/11/2023 11:10:57 - Envelope visualizado por diane.macedo@ufes.br, IP 200.137.65.106

14/11/2023 11:10:49 - Envelope registrado na Blockchain por diane.macedo@ufes.br, IP 200.137.65.106

14/11/2023 11:10:46 - Envelope encaminhado para assinaturas por diane.macedo@ufes.br, IP 200.137.65.106

14/11/2023 11:09:47 - Envelope criado por diane.macedo@ufes.br, IP 200.137.65.106